



Projeto de Lei N.º 225/99
(Dos Deputados GIM ARGELLO e AGRÍCIO BRAGA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CAS.

Em 25 / 03 / 99

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

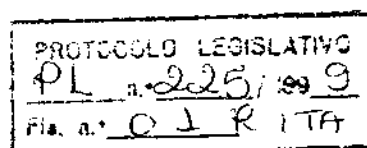
Assegura às mulheres de todas as idades 50% (cinquenta por cento) de desconto no preço dos ingressos dos jogos de futebol realizados nos estádios do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres de todas as idades 50% (cinquenta por cento) de desconto no preço dos ingressos dos jogos de futebol realizados nos estádios do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



O esporte em Brasília está em plena ascensão. Atletas de nossa cidade têm se destacado em várias modalidades, alcançando posições cada vez melhores no cenário nacional.

Prova desta ascensão foi a recente conquista do Campeonato Nacional de futebol da 2ª Divisão pela Sociedade Esportiva do Gama.

Esta conquista tem atraído a atenção da comunidade esportiva para os times de futebol de nossa cidade, fazendo com que um público maior compareça aos estádios, prestigiando os espetáculos.

Dentro desse espírito, o presente projeto vem proporcionar um maior incentivo para que as nossas famílias assistam às partidas de futebol, ao assegurar às mulheres de todas as idades 50% de desconto no pagamento de ingressos.

Não há que se falar em evasão de receita, haja vista a baixa frequência de mulheres nos espetáculos. Pelo contrário, entendemos que a presente medida, caso




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL GIM**

implementada, proporcionará uma melhor arrecadação à Federação de Futebol e aos Clubes da cidade pois certamente toda a família brasiliense levará sua torcida aos estádios.

Pelo exposto, submetemos a matéria à apreciação dos demais membros desta Casa, esperando sua aprovação.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1999.


Deputado GIM ARGELLO


Deputado AGRÍCIO BRAGA

